



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 484/2025

“Revoga ampliação de jornada suplementar de trabalho a professora que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3288/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica revogada, a partir de 31/03/2025, a ampliação de jornada suplementar de 10 (dez) horas, concedida à Professora **Francieli Lubina Kraiczek**, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31/03/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal